

Serviço Público Federal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás

PORTARIA 38/2023 - PR/GO/DE/GO/PLENÁRIO/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 5 de junho de 2023

Designa gestor e fiscais do contrato com a empresa Desprag Dedetizadora LTDA (Processo SUAP nº 0130031.00000076/2022-80).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o item "i" do art. 11, da Resolução CFMV nº 591/1992,

resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato que consta no processo de contratação SUAP nº 0130031.0000076/2022-80, celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa Desprag Dedetizadora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.883.919/0001-69, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização e desratização geral contra insetos e outras pragas, limpeza de caixas d'água e atomização espacial contra mosquitos etc.

- a) Gestor do contrato: -;
- b) Fiscal Técnico e Administrativo Titular: Arnaldo Ribeiro de Souza Neto;
- c) Fiscal Técnico e Administrativo Substituto: Giovana Monteiro Quinan Ferraz.
- Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III- Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

Parágrafo único. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, no exercício das atribuições, deve ficar assegurada a distinção de cada atividade.

- Art. 3º Determinar à Seção de Compras e Licitações que inclua cópia desta Portaria no processo de gestão e fiscalização do referido contrato.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

.

RAFAEL COSTA VIEIRA
Presidente
Méd. Vet. CRMV-GO nº 5255

Documento assinado eletronicamente por:

■ Rafael Costa Vieira, Presidente do CRMV-GO - FGSUP - PR/GO, em 05/06/2023 10:56:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 154875

Código de Autenticação: 810cd2c86d





CONSELHO FEBERAL DE MEDICINA VETERINARIA

AV Universitária nº 2169, QD. 113-A, Lt. 7-E, None, Setor Leste Universitário, Goiânia / GO, CEP 74.610100